



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 806/2022

Dispõe sobre a reversão aos cargos de origem dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da ADI n. 2015912-71.2021.8.26.0000.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Bebedouro, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, tendo em vista que o Tribunal de Justiça de São Paulo, no julgamento da ADI n. 2015912-71.2021.8.26.0000, declarou a inconstitucionalidade dos artigos 1º, 2º e anexos da Resolução n. 171 de 23 de março de 2020 e dos artigos 1º e 2º e anexos da Resolução n. 172 de 04 de abril de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º Fica revertido ao cargo de Assistente Parlamentar o servidor Paulo Chiaroni, devendo também ser observadas em relação ao mesmo as disposições contidas na sentença proferida nos autos n. 1001305-48.2021.8.26.0072, que tramitaram perante a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bebedouro, bem como as disposições contidas na Portaria n. 568 de 20 de agosto de 2015, na parte em que a mesma não foi revogada pela Portaria n. 671 de 28 de fevereiro de 2020, preservando, dessa forma, suas atividades funcionais.

Art. 2º Fica revertido ao cargo de Motorista o servidor Ronaldo Roberto Paes, devendo ser observadas em relação ao mesmo, no que couberem, as disposições contidas na Resolução n. 74 de 08 de setembro de 2003, alterada pela Resolução n. 176 de 04 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 28 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

Edgar Cheli Júnior
VICE-PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins
1º SECRETÁRIO

Gilberto Viana Pereira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200